

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTUDANTES PARA O  
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL 04/2024 – CACHOEIRA DO SUL**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo** de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuação junto ao **Gabinete da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul**.

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>18/03/2024 a 29/03/2024</b>
Publicação da homologação das inscrições	<b>01/04/2024</b>
Aplicação da prova e entrevistas	<b>02/04/2024</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>03/04/2024</b>

**1.1** As datas das etapas seguintes deste processo seletivo, bem como todas as instruções e avisos pertinentes serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da Sede das Promotorias de Justiça de Cachoeira do Sul (Rua Silvio Scopel, 1220 Bairro Santo Antônio – Cachoeira do Sul/RS) e na página da Unidade de Estágios do Ministério Público [http://www.mp.rs.gov.br/concursos/estagio/editais/comarca/?id\\_comarca=15](http://www.mp.rs.gov.br/concursos/estagio/editais/comarca/?id_comarca=15), bem como, e **PREFERENCIALMENTE**, por meio do aplicativo WhatsApp a todos os candidatos que fornecerem número válido no ato da inscrição.

**1.2** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos matriculados no curso de Ciências Jurídicas Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

**2.2** O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

**2.3** O candidato deverá estar cursando, **no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso, no momento da contratação;**

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para gabinete.

**3.2** A carga horária do estágio é de 30 trinta horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

**3.3** O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições ao processo seletivo serão realizadas na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Cachoeira do Sul (Rua Silvio Scopel, 1220 Bairro Santo Antônio – Cachoeira do Sul/RS), fone (51) 3295 2826, em funcionamento das 12:00 horas às 19:00 horas, **através de preenchimento do formulário de inscrição e de apresentação de cópia de documento oficial com foto. Bem como pelo e-mail [mpcachoeira@mprs.mp.br](mailto:mpcachoeira@mprs.mp.br), mediante solicitação e envio do formulário de inscrição.**

**4.1** Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

**4.2** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**4.4** A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DAS PROVAS**

**5.1** O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**5.2** O processo seletivo será composto de uma prova escrita individual, de caráter classificatório e eliminatório, no valor total de 100 pontos. Poderá ser realizada consulta à legislação sem comentários ou anotações.

5.3 O candidato deverá se apresentar para a realização da prova escrita às 13:00 horas na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul.

5.4 O tempo de realização da prova será de **2h30min** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## **6 DO PROGRAMA PARA TODAS AS VAGAS:**

Na prova escrita serão cobradas Direito Processual Civil (DO DIREITO DE AÇÃO, DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL, DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS, SUJEITOS DO PROCESSO, ATOS PROCESSUAIS), Direito da Infância e Juventude (MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS) e Direito Constitucional (DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS E O MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO).

**7.1. O uso correto da Língua Portuguesa será avaliado no momento da análise da prova escrita.**

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.**

**7.5** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**7.6** Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **8 DA ENTREVISTA**

Após a realização da prova, os candidatos serão submetidos a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

## **9 DA CONVOCAÇÃO**

**9.4** A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou o telefone informado pelo candidato no momento da inscrição e, caso tenha, via WhatsApp, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**9.5** O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos **5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.

**9.6** No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**9.7** É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.4** Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

**10.4.1** estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

**10.4.2** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

**10.4.3** apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

**10.4.4** comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

**10.4.5** não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

**10.4.6** não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

**10.4.7** inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

**10.4.8** estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso no momento da contratação;

**10.5** É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

**11.4** A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

**11.5** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

**11.6** Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

**11.6.1** Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**11.6.2** atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

**11.6.3** documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

**11.6.4** Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**11.6.5** certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

**11.6.6** fotocópia do documento oficial de identidade;

**11.6.7** fotocópia do CPF;

**11.6.8** Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**11.6.9** atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**11.6.10** uma (01) foto 3x4 recente;

**11.6.11** fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

**13.5** A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

**13.6** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Cachoeira do Sul, 15 de março de 2024.

**DÉBORA JAEGER BECKER,**  
**Promotor de Justiça Especializada.**  
Responsável pelo Processo Seletivo.